O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 523/2024

Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussen Dehaini, para que, através da secretaria competente, faça-se a alteração no Art.2ª da Lei Complementar Nª 27, de 20 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Essa alteração se faz necessária pois possibilitará a muitos moradores e empresários com suas edificações residenciais e comerciais do município a estar regularizando suas edificações oferecendo a eles maior segurança jurídica e o ordenamento urbano.

Muitas edificações foram construídas e consolidadas em desacordo com a legislação atual vigente, o que gerou uma quantidade significativa de imóveis irregulares em nossa jurisdição. Essa situação cria insegurança jurídica para os proprietários e representa um desafio para a administração pública no que diz respeito à aplicação das normas vigentes.

E as de uso comercial se desregularizadas ainda tem mais um agravante pois dependem do Alvará de Construção e Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) para a formalidade do Alvará de Funcionamento. A Lei incentivará a regularização da mesma tanto para comercial como residencial.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei representa um avanço significativo na busca pela regularização do ambiente construído em nossa jurisdição e aumentará o recolhimento das taxas de Compensação Pecuniária Urbanística, e a possibilidade de muitos que até hoje não aderiram ao programa por falta de maiores informações da Lei Complementar Nº27, de 20 de abril de 2022, que contribuirá para o orçamento municipal, aumentará o valor das propriedades, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66338513747 09.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 02/05/2024 09:20

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Altera o Art.2º da Lei Complementar Nº27, de 20 de abril de 2022.

Art.1º Altera o Art.2º da Lei Complementar Nº 27, de 20 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Apenas poderão ser regularizadas as edificações construídas até a data de 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de abril de 2024.

VAGNER JOSÉ CHEFER
02/05/2024 09:20:28
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vagner Chefer
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66338513747 09.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 02/05/2024 09:20